

esse mesmo quadro internacional, razão pela qual é criado o Gabinete de Relações Internacionais.

Assim, ao abrigo dos n.º 5 e 6 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, da alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual e, ainda, do disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 35/2013 de 30 de janeiro, determino:

1 — São criados na estrutura central o Gabinete de Relações Internacionais, que funcionará na dependência da Direção, e a Divisão de Coordenação e Avaliação da Atividade Inspetiva, integrada na Unidade Nacional de Operações.

2 — É ainda criado, o Núcleo de Brigadas Especializadas, integrado na Unidade Regional do Centro.

3 — São extintos o Gabinete de Apoio Técnico, e a Divisão de Gestão de Recursos Humanos integrada no Departamento de Administração e Logística.

4 — São ainda extintos, os núcleos da área alimentar e afins e da área económica e afins, integrados na Divisão de Estudos e Planeamento Operacional.

5 — Nos termos do disposto nos números anteriores, o Anexo ao Despacho n.º 2032/2013, de 30 de janeiro, é alterado nos seguintes termos:

#### “ANEXO

#### **Estrutura flexível da ASAE**

I — Na Estrutura Central

1 — É criado o Gabinete de Relações Internacionais, abreviadamente designado por GRI, equiparado a divisão, que funcionará na dependência da Direção, ao qual compete:

- a) Assegurar o planeamento, coordenação e acompanhamento da área internacional da ASAE;
- b) Desenvolver as relações bilaterais e multilaterais;
- c) Promover, acompanhar e desenvolver a cooperação no âmbito da Comunidade de Países de Língua Oficial Portuguesa;
- d) Articular a representação da ASAE nos fora internacionais, em especial no quadro da União Europeia;
- e) Monitorizar a execução dos protocolos existentes, bem como promover a celebração de novos protocolos no quadro das relações internacionais.

2 — [...]

3 — [...]

4 — Na Unidade Nacional de Operações (UNO), são criadas as Divisões de Estudos e Planeamento Operacional, de Controlo Operacional, de Informação Pública, e de Coordenação e Avaliação da Atividade Inspetiva, todas dirigidas por Inspetores-Chefes.

4.1 — À Divisão de Estudos e Planeamento Operacional, abreviadamente designada por DEPO, cabe assegurar as competências previstas nas alíneas a), b), d), j), l), m), n) e o) do artigo 3.º da Portaria.

4.2 — [...]

4.2.1 — [...]

4.3 — À Divisão de Informação Pública, abreviadamente designada por DIP, cabe assegurar as competências previstas nas alíneas q), r), s) e t) do artigo 3.º da Portaria, bem como garantir a ligação com os órgãos de comunicação social e promover as atividades de relações públicas e da imagem institucional da ASAE.

4.4 — À Divisão de Coordenação e Avaliação da Atividade Inspetiva, abreviadamente designada por DCAAI, cabe assegurar as competências previstas nas alíneas h), k), e p) do artigo 3.º da Portaria, bem como garantir a elaboração de procedimentos inspetivos, e a implementação de um sistema de controlo interno da atividade inspetiva.

5 — [...]

6 — No Departamento de Administração e Logística (DAL), são criadas as Divisões de Apoio à Gestão, de Gestão de Recursos Patrimoniais, de Formação e Documentação e de Gestão de Tecnologias de Informação.

6.1 — À Divisão de Apoio à Gestão, abreviadamente designada por DAG, cabe assegurar as competências previstas na alínea a), b), c), d), e) e f) do artigo 5.º da Portaria.

6.2 — (anterior 6.3)

6.2.1 — (anterior 6.3.1)

6.3 — (anterior 6.4)

6.3.1 — (anterior 6.4.1)

6.4 — (anterior 6.5)

7 — [...]

II — Na Estrutura Desconcentrada

8 — [...]

9 — [...]

9.1 — A URUC integra ainda o núcleo de Apoio Técnico e Administrativo, o Núcleo de Brigadas Especializadas, o Núcleo de Investigação e Instrução Processual e três Núcleos de Inspeção e Fiscalização a afetar às Unidades Operacionais.

10 — [...].”

6 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2014.

22 de janeiro de 2014. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.  
207563305

## **Direção Regional da Economia do Norte**

### **Édito n.º 43/2014**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente na Secretaria de Câmara Municipal de Penafiel e no Ministério da Economia — Direção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado por EDP Distribuição — Energia, S. A., Direção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 kV, para o PT PNF 0391 Novelas — Rua Outeiro da Cruz, na freguesia de Novelas, concelho de Penafiel, a que se refere o Processo n.º EPU/37773.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

9 de janeiro de 2014. — A Diretora de Serviços de Energia, *Georgina Maria de Campos Corujeira*.

307566287

### **Édito n.º 44/2014**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente na Secretaria de Município de Mondim de Basto e no Ministério da Economia — Direção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado por EDP Distribuição — Energia, S. A., Direção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV, para o PTC Irmãos Mota Silva, L.ª, na freguesia de Atei, concelho de Mondim de Basto, a que se refere o Processo n.º EPU/37771.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

9 de janeiro de 2014. — A Diretora de Serviços de Energia, *Georgina Maria de Campos Corujeira*.

307566254

## **Direção Regional da Economia do Alentejo**

### **Édito n.º 45/2014**

#### **Processo EPU n.º 12987**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Almodôvar e nesta Direção Regional, sita na Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha aérea de MT a 15(30) kV, (BJ15-50-03-02), com 1973,96 metros, com origem no apoio n.º 7

da linha de MT a 15 kV para Almodôvar-a-Velha e término no PTD-ADV-200-A Monte dos Arvelos; Posto de Transformação aéreo-A com 50 kVA/15 (30) kV e rede de Baixa Tensão (RBT-ADV-200) — Monte dos Arvelos, freguesia e concelho de Almodôvar, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

24 de outubro de 2013. — O Diretor de Serviços de Energia, *António Martins*.

307564472

## Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.

### Deliberação n.º 170/2014

Considerando que o processo de reestruturação do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P. e a consequente definição da estrutura orgânica do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. (IMT, I. P.), devido à sua complexidade, se está a prolongar para além do desejável;

Considerando que, uma boa execução das competências não se compadece com as indefinições da estrutura orgânica, sobretudo quando há necessidade de dar celeridade aos procedimentos aproximando os interessados nas decisões da fonte decisória;

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro estabelece, no n.º 1 do artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição, em caso de vacatura de lugar;

Considerando que o lugar de Diretor de Serviços da Direção de Serviços de Formação e Certificação do ex-IMTT, I. P., se encontra vago e que se torna urgente garantir o normal funcionamento desta unidade orgânica;

Ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, e no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ambas na sua redação atual, verificando-se todos os requisitos legais exigidos, o Conselho Diretivo do IMT, I. P., delibera nomear, em regime de substituição, para exercer o cargo de Diretora de Serviços da Direção de Serviços de Formação e Certificação, a licenciada Maria de Fátima Almeida Costa Justino de Abreu, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

A nomeada possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta do respetivo currículo académico e profissional, anexo ao presente despacho.

23 de janeiro de 2014. — O Conselho Diretivo: *João Fernando Amaral Carvalho*, presidente — *Eduardo Raul Lopes Rodrigues*, vogal — *Ana Isabel Silva Pereira de Miranda Vieira de Freitas*, vogal.

### ANEXO

#### Nota Curricular

##### I — Dados pessoais

Nome: Maria de Fátima Almeida Costa Justino de Abreu  
Data de nascimento: 6 de dezembro de 1949

##### II — Habilitações Literárias:

Licenciatura em Filologia Germânica  
Bacharelato em Estudos Anglo Americanos

##### III — Experiência profissional

Desde 1 de novembro de 2007, Chefe de Departamento de Habilitação e Registo de Condutores da Direção de Serviços de Formação e Certificação do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., atual Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.

Entre maio de 2001 e 1 de novembro de 2007, chefe de Divisão de Habilitação de Condutores da Direção-Geral de Viação.

Áreas de intervenção — Coordenação dos projetos de alteração legislativa do Regulamento de Habilitação Legal para Conduzir; normalização de procedimentos aplicados em todos os serviços desconcentrados do IMT, na área da habilitação legal para conduzir (emissão de carta de condução, revalidação, duplicados, etc.); coordenação da alteração do sistema de exames de candidatos a condutor, incluindo a criação e atualização de bases de dados de raiz para a avaliação das várias categorias de carta de condução; articulação com associações do setor e outros organismos, quer públicos quer privados, na área de atuação do departamento, gestão dos projetos e parcerias na área da habilitação legal para conduzir.

Participação na Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária (ENSR), como representante do IMTT, IP para a área da habilitação legal para conduzir e na revisão da ENSR no Grupo de Trabalho 2, Formação de Condutores.

Participante em grupos de trabalho sobre Reengenharia da carta de condução. Atestado médico eletrónico.

Representante do IMT, IP na Ciega — The international commission for driver testing. Neste âmbito, participante no Projeto Minimum Requirements for Road User Education, membro do grupo de trabalho WG 1 — Minimum driver competence standards.

#### IV — Principais seminários e comunicações

RUE Kick-off meeting, 15 — 16 October 2013, Klettwitz, Alemanha; Workshop How to measure Hazard Perception?, 31 de janeiro a 1 de fevereiro 2013, Helsínquia;

Apresentação das principais alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 138/2012, (Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir, apresentação do regime, seguido de debate, com escolas de condução com realização de 4 sessões, Penafiel, Coimbra, Lisboa e Faro, 2012;

Apresentação da temática da habilitação legal para conduzir no Workshop sobre Novas Regras para Examinadores de Condução, promovido pelo IMT, em Lisboa, 21 e 22 de janeiro de 2013;

Workshop da categoria AM, 9 de fevereiro de 2012, Bruxelas.

207569276

## MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DA AGRICULTURA E DO MAR

### Gabinetes dos Secretários de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações e do Mar

#### Despacho n.º 1871/2014

Considerando que os membros do Conselho Diretivo do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. (IPTM, I. P.), nomeados pelo Despacho n.º 2291/2011, de 25 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 1 de Fevereiro de 2011, apresentaram um pedido de demissão dos respetivos cargos;

Considerando que é necessário e urgente proceder à nomeação dos novos titulares deste órgão de direção, a fim de garantir o pleno e válido funcionamento do IPTM, I. P., até à conclusão do processo de extinção atualmente em curso;

Considerando que, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro, foi determinada a extinção do IPTM, I. P., e que a coordenação do processo de extinção, por fusão, deste instituto foi conferida ao diretor-geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, que assegura o desenvolvimento e concretização do processo, em articulação e com a colaboração dos dirigentes das demais entidades envolvidas;

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º, do n.º 5 do artigo 16.º e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, conjugado com o disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 19.º, bem como na alínea f) do n.º 4 do artigo 20.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, e alterada pelo Decreto-Lei n.º 123/2012, de 20 de junho, determina-se:

1 - A exoneração, a seu pedido, dos licenciados João Fernando do Amaral Carvalho, Guilherme Gottschalk Mata da Silva e Maria Elisa Silva Saloio dos cargos de presidente e vogais do conselho diretivo do IPTM, I. P., respetivamente.

2 - A designação, em regime de substituição, para preencherem os lugares de membros do conselho diretivo do IPTM, I. P., do diretor-geral e dos subdiretores-gerais da Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, da seguinte forma:

Presidente - Armando Miguel Perez de Jesus Sequeira  
Vogal - Ana Rita Marques Berenguer  
Vogal - José Manuel Pereira Maciel Andrade

3 - As presentes designações têm como suporte as notas curriculares publicadas em anexo ao presente despacho, do qual fazem parte integrante.

4 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte à data da sua assinatura.

29 de janeiro de 2014. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, *Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro*. — O Secretário de Estado do Mar, *Manuel Pinto de Abreu*.